



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.011320/2019-94

Unidade Gestora: HUGG/EBSEERH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL - UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0035-92**, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Senhor João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0644219378/SSP-BA e do CPF nº 657.063.905-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por sua Gerente Administrativa Substituta, **Senhora Taina Bougleux Lino**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 12358632-3 e CPF nº 124.103.917-88, nomeada pela Portaria-SEI nº 379, de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 213, 21 de junho de 2021 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME, com endereço na Rua Pereira de Andrade nº 0, Lotes 44, 45 e 46, Quadra 336, Bom Retiro, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP 24.722-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.740/0001-41, representada neste ato por Nildo Machado Castelan, portador da Carteira de Identidade nº 687195 SSP ES e CPF nº 860.702.587-20.

Conforme Processo Administrativo nº **23819.011320/2019-94** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2021 a 01/07/2022;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$1.911.029,52**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172849	6153000300	339037	2021NE000115

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

João Marcelo Ramalho Alves

Superintendente – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Taina Bougleux Lino

Gerente Administrativa Substituta – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Nildo Machado Castelan

Representante - ECOLAV
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 28/06/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taina Bougleux Lino, Gerente, Substituto(a)**, em 28/06/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDO MACHADO CASTELAN, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14493566** e o código CRC **6EC3B198**.

Referência: Processo nº 23819.011320/2019-94 SEI nº 14493566

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendados para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

RICARDO SILVA CARDOSO
Reitor

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma em cada folha por tipo de documento, com o original, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);
1. CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)
1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;
1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)
1. CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO. OBS: SE DIVORCIADO, APRESENTAR CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO MESMO.

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

2. CÓPIAS FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOOPES OU AGIPLAN;

1. CÓPIA FRENTE E VERSO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA UM DOS DEPENDENTES (pais, filhos, enteados, padrasto, madrastra ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

1. FOTO 3X4
1. DATA DO 1º EMPREGO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - Se possui acumulação lícita de Emprego Público (total máximo de 60 horas semanais***), apresentar Declaração do Departamento de Recursos Humanos da outra Instituição, constando carga horária semanal e horário discriminado.

***Conforme OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, será analisado, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos, bem como será avaliado se o intervalo entre as jornadas é suficiente para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas.

ANEXO II RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE ATÉ 3 meses.
Hemograma Completo;
Glicemia;
Colesterol total e fracional;
Triglicérides;
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
Creatinina;
Urina EAS;
Radiografia do tórax (PA e Perfil).
VALIDADE 6 meses.
Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.
PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE ATÉ 3 meses.
Imunológico (sangue): Anti-HBs, Anti-HCV e Anti-HAV IgG
4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:
VALIDADE 1 ano (a contar da data de realização)
Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE 2 anos (a contar da data de realização)
Mamografia
6) Vacinação (Para todos os cargos):
VALIDADE 10 anos.
Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;
Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação
7) Tipo sanguíneo e Fator RH (Para todos os cargos)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2021

Nº Processo: 23819.011320/2019-94. Pregão. Nº 1023/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE. Contratado: 05.823.740/0001-41 - ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2021 a 01/07/2022. Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.911.029,52. Data de Assinatura: 29/06/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 - UASG 154043

Nº Processo: 23117030912202137. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO PARA A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DA EXECUÇÃO DO "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO DE NEGÓCIOS EAD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A justificativa encontra-se na Solicitação de Compra e nos demais documentos do processo SEI nº 23117.030912/2021-37. Declaração de Dispensa em 08/07/2021. CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS. Diretor de Compras e Licitações. Ratificação em 08/07/2021. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pro-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 592.020,00. CNPJ CONTRATADA : 21.238.738/0001-61 FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO.

(SIDE - 08/07/2021) 154043-15260-2021NE800347

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021 - UASG 154043

Nº Processo: 23117090453201926. Objeto: Contratação de empresa para reforma do padrão de entrada de energia da Unidade Boa Vista da UFU Monte Carmelo localizado na Rua Ipiranga, nº 70, em Monte Carmelo/MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-2-00026-2021>. Entrega das Propostas: 28/07/2021 às 09h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 08/07/2021) 154043-15260-2020NE800532

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 7 DE JULHO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 192/2019 publicado no D.O.U. em 13 de janeiro de 2020, seção 3, página(s) 79, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Engenharia Civil, da seguinte forma:

Área: Construção Civil
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1913400002	Livia Borba Agostinho	Aprovada

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 7 DE JULHO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o Edital PROGEP Nº 7/2021 publicado no D.O.U. em 22 de janeiro de 2021, seção 3, página(s) 85, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, da seguinte forma:

Área: Fisioterapia Musculoesquelética
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	4	Livia Silveira Pogetti	179,85

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.041632/2020-53. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 01/2016 - SEP/PR, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67, e a empresa TUP PORTO SÃO LUIS S/A, CNPJ nº 18.729.181/0001-57, com a intermediação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 06.225.292/0002-28. Do Objeto: autorizar a prorrogação do prazo de início da operação da instalação portuária, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 do Decreto nº 8.033, de 2013, que deverá ocorrer até o mês de maio de 2026, conforme previsto no cronograma constante do Processo Administrativo MINFRA nº 50000.041632/2020-53, anexo, sob pena de aplicação de penalidade pela ANTAQ. Data da última assinatura: 27 de junho de 2021. Da vigência: Este instrumento entra em vigor na data da sua última assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO; e pela TUP PORTO SÃO LUIS S/A, o Diretor Presidente, HELDER DANTAS, e o Diretor Financeiro, ALEXANDRE LUIZ CARVALHO DA ROCHA.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 8/2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos IV, VII, X, XXX e XLVI, da mencionada Lei, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.011560/2020-86, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Deliberativa Extraordinária, realizada em 6 de julho de 2021, resolve:

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, intitulado "Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais 19 assentos ou capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg"; e

II - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 01, intitulado "Definições, regras de redação e unidades de medida para uso nos normativos da ANAC".

Os textos das referidas propostas poderão ser acessados no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 25 de agosto de 2021.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente

